



Tarabai - Um novo Tempo.  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1120 de 31 de Maio de 2007.

“Reestruturação de cargos e padrões salariais do funcionalismo público municipal do Município de Tarabai, e reajuste salarial.”

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam mantidos e reclassificados os cargos públicos de provimento efetivo de acordo com o anexo I, que passa a integrar a presente Lei.

Artigo 2º - Ficam mantidos e reclassificados os cargos públicos de provimento em comissão, de acordo com o anexo II, que passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 3,50% (três e meio por cento) aos servidores públicos municipais enquadrados nos anexos I, II e III da presente Lei.

Artigo 4º - Em face do disposto nos artigos anteriores a tabela de padrões cargos e salários dos servidores públicos municipais cujos cargos encontram-se elencados nos anexos I e II da presente Lei passa a vigorar de acordo com o anexo IV.

Artigo 5º - Em face do que dispõe o artigo 3º (terceiro), a tabela de vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil, passa a vigorar conforme o anexo III.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**

Prefeito

*Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.*

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

*Tarabai - Um novo Tempo.*  
GOVERNO MUNICIPAL